



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Suspensão .....                     | 4 |
| Extrato .....                       | 5 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 5 |
| Aviso de Licitação .....            | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4211, de 10 de maio de 2023

***“Dispõe sobre delegar competência de ordenador de despesas, designa servidores para exercício do encargo e dá outras providências”.***

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 31 de janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designação dos ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal.

#### DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas, sujeitos a Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de seus cargos, bem como para a execução dos atos decorrentes, aos seguintes servidores públicos municipais:

| Órgão   | Unidades Orçamentárias | Ordenador  |
|---|------------------------|--|
| Procuradoria do Município   | Todas                  | Tulio Ronchi Zanelato  |
| Diretoria Municipal de Justiça e Tributos                                 | Todas                  | José Roberto Garcia - Diretor Municipal de Justiça e Tributos  |
| Diretoria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas | Todas                  | Noemi Antunes dos Santos Moura - Diretor Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas |
| Diretoria Municipal de Saúde  | Todas                  | Valdecir Joel Bueno - Diretor Municipal de Saúde   |
| Diretoria Municipal de Educação   | Todas                  | Regiane Pagani Serra dos Reis - Diretora Municipal de Educação   |
| Diretoria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo                 | Todas                  | Bruno Rodrigues Presses - Diretor Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo                        |
| Diretoria Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura       | Todas                  | Bruno Luís de Sousa Reis - Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura             |
| Diretoria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos              | Todas                  | Wagner Cristiano Kapp - Diretor Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos                       |
| Diretoria Municipal de Licitação, Compras e Contratos                     | Todas                  | Daniilo Elias - Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos                                      |
| Diretoria Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio       | Todas                  | Fernanda Ferreira Bueno Maciel - Diretora de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio                |

Art. 2º A conformidade e regularidade do empenhamento da despesa, será declarada na Nota de Empenho pelo ordenador de despesa, conjuntamente com o Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos (artigos 58 e 61 da Lei nº 4.320/64).

Art. 3º Para cumprimento da norma contida nos artigos

62, 63 e 64 da Lei nº 4.320/64, as liquidações das despesas após a devida análise, serão atestadas, conjuntamente, pelo ordenador de despesas e o Gestor de Finanças, Contabilidade e Orçamento, mediante emissão de declaração de conformidade na respectiva Nota de Liquidação.

Art. 4º O despacho da ordem de pagamento de que trata o artigo 64 da Lei nº 4.320/64, será exarado pelo ordenador de despesas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4172, de 25.01.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Decreto nº 4212, de 10 de maio de 2023

***Dispõe sobre alterar o valor da Diária concedida aos servidores públicos municipais***

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

**Considerando** a obrigação em reajuste dos valores percebidos pelos servidores municipais, a título de Diárias, conforme estabelecido pelo art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 2.425, de 04.11.2014;

#### Decreta

Art. 1º Ficam os valores das Diárias de que tratam o art. 2º da Lei Municipal nº 2.425, de 04.11.2014, corrigidos, conforme o percentual acumulado até novembro de 2022 do índice INPC/IBGE, passando aos seguintes valores:

- até 60 km: R\$ 31,00 (trinta e um reais);
- de 61 km a 100 km: R\$ 38,00 (trinta e oito reais);
- de 101 km a 150 km: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- de 151 km a 200 km: 62,00 (sessenta e dois reais);
- a partir de 200 km: R\$ 93,00 (noventa e três reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 2850, de 18.03.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Decreto nº 4213, de 10 de maio de 2023

***Dispõe sobre uso de máscaras faciais de proteção, no Município de Ribeirão Bonito/SP***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 3 de 5

Antonio Carlos Caregato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

**Considerando** as recomendações de uso de máscaras faciais de proteção descritas no Decreto Municipal nº 4146, de 07.12.2022;

**Considerando** a atualização da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA 04/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, data de 03 de abril de 2023;

Decreto

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscaras faciais de proteção para os grupos a seguir elencados.

- pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

- portadores de alguma imunodeficiência;

- portadores de comorbidades;

- pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para Covid-19 e seus acompanhantes;

- pacientes que tiverem contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 dias);

- profissionais do serviço de saúde, visitantes e acompanhantes presentes nas áreas de internação de pacientes, como por exemplo, as enfermeiras, os quartos, as unidades de terapia intensiva, as unidades de urgência e emergência, os corredores das áreas de internação, etc;

- situações em que houver a indicação do uso de máscara facial de proteção como equipamento de proteção individual (EPI) para profissional de saúde, em qualquer área do serviço de saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

### Decreto nº 4214, de 10 de maio de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

| Unidade             | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa           | Valor         |
|---------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|--------------------------------|---------------|
| 02.04.02            | 201   | 3.3.90.39           | 01               | 10.304.0010.2040.0000  | Outros Serviços Terceiros - PJ | R\$ 12.000,00 |
| 02.04.01            | 183   | 4.4.90.52           | 01               | 10.301.0010.2033.0000  | Equip. e Material Permanente   | R\$ 3.000,00  |
| Total R\$ 15.000,00 |       |                     |                  |                        |                                |               |

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

| Unidade             | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa         | Valor        |
|---------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|------------------------------|--------------|
| 02.04.02            | 204   | 4.4.90.52           | 01               | 10.304.0010.2040.0000  | Equip. e Material Permanente | R\$ 9.000,00 |
| 02.04.02            | 199   | 3.3.90.30           | 05               | 10.304.0010.2040.0000  | Material de Consumo          | R\$ 3.000,00 |
| 02.04.01            | 181   | 44.90.51            | 01               | 10.301.0010.2033.0000  | Obras e Instalações          | R\$ 3.000,00 |
| Total R\$ 15.000,00 |       |                     |                  |                        |                              |              |

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

### Portarias

#### Portaria nº 5256, de 10 de maio de 2023

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, de acordo com a Lei Municipal nº 2060, de 14.09.2009, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Elizama Priscila Nazário, RG nº 47.681.805-9, CPF nº 405.350.668-99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Suspensão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**  
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO E REABERTURA**  
Pregão Presencial nº 022/2023  
Processo nº 2979/2023

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSULINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe por necessidade de revisão do edital. Tendo em vista a suspensão, a REABERTURA do mesmo dar-se-á com o protocolo dos envelopes sendo realizado, impreterivelmente, até às **08h45** do dia **25/05/2023**.

Ribeirão Bonito/SP, 11 de maio de 2023.

**Danilo Elias**  
Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1490

Página 5 de 5

### Extrato

**Primeiro Termo Aditivo de Re-Ratificação da Ata de Registro de Preços nº 36/2023  
Pregão Presencial nº 011/2023  
Processo Administrativo nº 808/2023  
Aditivo nº 26/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSULINAS PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Detentora da ata: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.027.894/0007-50

Valores reequilibrados:

| Item | Descrição       | Preço Registrado | Preço Re composto |
|------|-----------------|------------------|-------------------|
| 76   | Endoxabana 60MG | R\$ 9,05         | R\$ 8,49          |

Data da Assinatura: 08/05/2023

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregaro

Assina pela Detentora da Ata: Lais Helene Silva de Freitas

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 14/2023  
Processo Administrativo: 1817/2023**

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG, COM TECNOLOGIA RFID/NFC EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedoras a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, para o lote **n.º 01**, totalizando o valor de **R\$ 1.491.000,00** (um milhão, quatrocentos e

noventa e um mil reais).

Ribeirão Bonito, 10 de maio de 2023

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**  
**Diretoria Municipal de Licitação e Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**Processo nº 2314/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O credenciamento dos participantes e a consecutiva abertura da sessão pública terá início às **08h45** do dia **24/05/2023**, na Diretoria Municipal de Licitação e Contratos, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal diretamente na Diretoria Municipal de Licitação e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 11 de maio de 2023.

**Danilo Elias**

**Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 19a0-962a-46d8-ba17

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1490, ano VIII, veiculado em 11 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF \*\*\*321648\*\*) em 11/05/2023 às 10:05:01 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/19a0-962a-46d8-ba17>